



PUBLICADO EM PLACAR

Em 19/05/03

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 158, DE 19 DE MAIO DE 2003.

Autoriza a regulamentação do incentivo cultural no Município de Palmas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Secretário Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes autorizado a regulamentar o incentivo cultural no Município de Palmas, mediante patrocínio e apoio financeiro a iniciativas de terceiros.

Art. 2º O regulamento de que trata este Decreto abordará os procedimentos quanto às inscrições e propostas para a realização de Projetos Culturais por parte de Grupos, Companhias, Associações e Pessoas Físicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, e atividades voltadas para os segmentos de teatro, dança, literatura, música, artes plásticas, artesanato, vídeo, cinema e preservação do patrimônio, inseridas no Programa de Fomento às Artes.

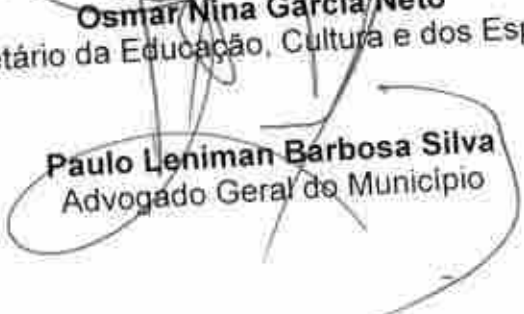
Art. 3º O incentivo à Cultura terá como limite os quantitativos consoante os valores fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Osmar Nina Garcia Neto
Secretário da Educação, Cultura e dos Esportes


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município